



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 16/05/19 Nº 1685  
FL.             
Visto           

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/05/19 Nº 4710  
FL.             
Visto           

## PORTARIA N.º 218, DE 16 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e Considerando o disposto no artigo 152 à 191 da Lei Complementar 003/1996;

Considerando o documento recebido da Secretária Municipal de Educação e Cultura, solicitando providencias sobre fatos constatados através da Ata de Registro sob n.º 26, da Escola Municipal Marechal Deodoro, **DETERMINO:**

**Art. 1.º** A Instauração de Comissão Especial Para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade específica de apurar a responsabilidade de servidor Municipal dos fatos relatados na Ata de n.º 26, do Livro de Registros da Escola Municipal Marechal Deodoro.

**Art. 2º** Para a condução e apuração dos fatos nomeio como membros da comissão as seguintes pessoas, sobre a presidência da primeira:

- **Clarice Klein**, Matrícula Funcional n.º 56-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.
- **Marlise Rosane Wojtiok**, matrícula funcional n.º 574-6/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II;
- **Claídes Soeli Simsen**, matrícula funcional n.º 514-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II;

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.


**Art. 4.º** A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, a pedido do presidente da Comissão, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5.º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se:*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 16 de maio de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município